



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O 3.030 DE 01 DE JULHO DE 1997.

EMENTA: Abre às diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 704.000,00 (Setecentos e quatro mil reais) e altera o detalhamento da despesa .

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º , parágrafo único, inciso V, da Lei Municipal nº 1.308, de 30 de dezembro de 1996, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar no valor de R\$ 704.000,00 (Setecentos e quatro mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	CM	04.03070942.12	3.1.3.2	11.000,00
SMG	GPC	04.03070232.13	3.1.2.0	20.000,00
SMA	GS	07.03070212.23	3.1.3.2	420.000,00
SMA	GS	07.15844922.66	3.2.8.0	150.000,00
SMF	GS	08.03080212.30	3.1.3.2	20.000,00
SME	GS	09.084.72352.42	3.2.5.4	40.000,00
SMP	GS	11.10600212.53	3.1.3.2	2.000,00
SMO	DEURB	12.13764481.26	4.1.1.0	16.000,00
SMAS	DBMF	16.15814832.83	3.2.3.1	20.000,00
SMAS	DBMF	16.15814852.85	3.2.3.1	5.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º , inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMG	CCPD	04.03070242.11	3.1.3.2	104.000,00
SEMUPLAN	CPUS	06.03090402.21	4.1.2.0	100.000,00
SMA	GS	07.03070212.23	4.1.2.0	100.000,00
SMF	GS	08.03080211.04	4.1.2.0	200.000,00
SMAS	DBMF	16.15814831.32	4.1.2.0	100.000,00
SMF	CC	99999999	9.0.0.0	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 01 DE JULHO DE 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Publicado no Boletim Oficial